MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.368/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MANOEL ARAÚJO" A RUA "A" DO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MANOEL ARAÚJO", a Rua "A" paralela à Escola Estadual "Deputado Eli Franco Ribeiro", no Bairro Progresso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE JUNHO DE 1993.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. CARLOS ROBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos